



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 159/2024

SUMULA: CONCEDE adicional de tempo de serviço, 6% sobre o vencimento base do servidor público municipal, e das outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal, JOSE DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº. 9490, adicional de 6% ao seu vencimento base, pelo 3º ano de serviço excedente aos trinta anos de serviço, relativo ao período aquisitivo entre 09/11/2023 a 08/11/2024 de acordo com o artigo 123 da lei municipal nº 28/93 REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 01/12/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 11 de novembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Diamante do Norte-PR





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 160/2024

SUMULA: CONCEDE adicional de tempo de serviço, 6% sobre o vencimento base do servidor público municipal, e da outras providencias.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal, JOSE APARECIDO DE SÁ, Matrícula nº. 5401, adicional de 6% ao seu vencimento base, pelo 3º ano de serviço excedente aos trinta anos de serviço, relativo ao período aquisitivo entre 01/11/2023 a 31/10/2024 de acordo com o artigo 123 da lei municipal nº 28/93 REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 12 de novembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Diamante do Norte-PR

